



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede

Edital N° 01/2016 – CIAR/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado de Tutores para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) do Sistema UAB na UFG.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR), torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar como Tutores Presenciais e a Distância nos cursos de Especialização – Modalidade a Distância.

1.2 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2 DOS CURSOS DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS

2.1 Os cursos de Especialização – Modalidade a Distância serão ofertados gratuitamente pela UFG e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da CAPES/MEC.

2.2 A UFG oferecerá o seguinte quantitativo de vagas de tutores, para atuação em um dos cursos de Especialização – Modalidade a Distância:

Curso	Local de atuação	Vagas
Especialização em Gestão Pública	Sede do curso – Regional Catalão da UFG – GO	06
Especialização em História e Cultura Afrobrasileira e Africana	Sede do curso – Faculdade de História – Câmpus Samambaia – Regional Goiânia da UFG – GO	04
Especialização em Inovação em Mídias Interativas	Sede do curso – MidiaLab – Câmpus Samambaia – Regional Goiânia da UFG – GO	05
Especialização em Processos e Produtos Criativos	Sede do curso – Faculdade de Artes Visuais (FAV) – Câmpus Samambaia – Regional Goiânia da UFG – GO	04
Total de vagas		19

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO DE TUTOR

3.1 O Tutor deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e suas atividades presenciais serão realizadas junto à sede do curso, em datas e horários acordados com a coordenação do curso e conforme as necessidades da UFG.

3.2 São atividades principais do Tutor:

- a)** participar do planejamento das atividades referentes à disciplina sob sua responsabilidade, junto ao professor formador;
- b)** acompanhar as atividades dos discentes no AVA e participar ativamente do processo de avaliação;
- c)** elaborar periodicamente diagnósticos e relatórios do desempenho/motivação do discente, quando solicitados pelos professores e pela coordenação do curso;
- d)** participar dos encontros presenciais na sede do curso ou nos polos, inclusive nos finais de semana, quando solicitado pela coordenação do curso.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

4.1 Para participar do processo seletivo, de acordo com a Lei 11.273/2006 e o Ofício Circular 20/2011 – DED/CAPES, o candidato deverá:

a) ter formação de nível superior em:

- Curso na área de Ciências Sociais Aplicadas, reconhecido pelo MEC, para tutoria no curso de Especialização em Gestão Pública;
- Curso nas áreas de Ciências Humanas ou de Letras, reconhecido pelo MEC, para tutoria no curso de Especialização em História e Cultura Afrobrasileira e Africana;
- Curso pertencente a qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC, para tutoria no curso de Especialização em Inovação em Mídias Interativas;
- Curso nas áreas de Artes, Administração, Arquitetura, Design ou Letras, reconhecido pelo MEC, para tutoria no curso de Especialização em Processos e Produtos Criativos.

b) ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior; **ou** ter concluído **ou** estar vinculado a um programa de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) ou *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) nas áreas:

- De Ciências Sociais Aplicadas, para tutoria no curso de Especialização em Gestão Pública;
- De Ciências Humanas ou de Letras, para tutoria no curso de Especialização em História e Cultura Afrobrasileira e Africana;
- Pertencentes a qualquer área de conhecimento, para tutoria no curso de Especialização em Inovação em Mídias Interativas;
- de Artes, Administração, Arquitetura, Design ou Letras, para tutoria no curso de Especialização em Processos e Produtos Criativos.

c) ter acesso à Internet e disponibilidade para trabalho inclusive em finais de semana e feriados.

4.2 As áreas de conhecimento informadas no item 4.1 podem ser consultadas no endereço eletrônico <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições será de **09 a 20 de setembro de 2016**.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, nos seguintes endereços eletrônicos:

- <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=166&tipo=4>, para os candidatos a tutor do curso de Especialização em Gestão Pública;
- <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=167&tipo=4>, para os candidatos a tutor do curso de Especialização em História e Cultura Afrobrasileira e Africana;
- <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=168&tipo=4>, para os candidatos a tutor do curso de Especialização em Inovação em Mídias Interativas;
- <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=169&tipo=4>, para os candidatos a tutor do curso de Especialização em Processos e Produtos Criativos.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos exigidos no item 5.4 em formato “pdf”, “jpeg” ou “png”.

5.4 São documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valha como identidade), com CPF;

b) Comprovante de endereço atualizado (um dos últimos 3 meses);

c) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, de acordo com o item 4.1, “a”;

d) Documentação comprobatória da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior; **ou** documento comprobatório de conclusão ou vínculo com programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, nas áreas informadas no item 4.1, “b”;

e) Currículo Padronizado (Anexo deste edital) e seus documentos comprobatórios;

f) Certificado de “curso de formação de tutores” com carga horária igual ou superior a 40 horas e concluído há menos de 5 anos da data de início da segunda etapa da seleção, apenas para candidatos que pleitearem dispensa da segunda etapa da seleção, conforme item 7.9 deste edital (**documento não obrigatório para inscrição**).

5.5 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.6 A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais ocorrências tiver origem na UFG.

5.7 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não realizar a inscrição *online* de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições obedecerá o cronograma informado no item 12 e deverá ser acompanhada pelos candidatos no respectivo endereço eletrônico informado no item 5.2, acessando o sistema com seu CPF e senha criada no ato da inscrição.

6.2 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem completamente aos requisitos dispostos neste edital.

6.3 Os candidatos que porventura tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso e acompanhar seu julgamento no próprio sistema eletrônico de inscrições, no período informado no cronograma do item 12.

6.4 Durante o período de recurso, os candidatos não poderão substituir os documentos enviados no ato da inscrição.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas será realizada pela equipe do CIAR/UFG em **DUAS ETAPAS**.

7.2 A **PRIMEIRA ETAPA** da seleção, de caráter classificatório, consistirá na **Avaliação do Currículo**, com base unicamente no documento anexo “Currículo Padronizado”, a ser preenchido e enviado pelo candidato **juntamente com os documentos comprobatórios, em arquivo único**, no ato da inscrição, conforme item 5.4, alínea “e”.

7.3 A classificação na primeira etapa do processo seletivo obedecerá a soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos itens especificados no Currículo Padronizado.

7.4 A **SEGUNDA ETAPA** da seleção, de caráter eliminatório, consistirá em um **Curso de Formação de Tutores**, realizado na modalidade a distância pelo CIAR/UFG, em nível de Extensão e com carga horária de 40 horas, conforme cronograma do item 12.

7.5 O curso tem o objetivo de capacitar os tutores para acompanhamento de alunos por meio das tecnologias de informação e comunicação, bem como avaliar os candidatos quanto às suas habilidades de comunicação oral e escrita.

7.6 Serão considerados aprovados no curso de formação os candidatos que, cumulativamente, obtiverem:

a) o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas atividades do curso;

b) nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do curso, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7 Serão critérios de avaliação da segunda etapa: participação nas atividades propostas, pontualidade na entrega das atividades, conhecimento do conteúdo, capacidade de estruturação textual, uso adequado da língua portuguesa, capacidade de síntese e articulação de conceitos.

7.8 Todos os candidatos aprovados na segunda etapa, independentemente de sua classificação, receberão certificado de conclusão do Curso de Formação de Tutores, emitido pelo CIAR/UFG.

7.9 Estará dispensado da segunda etapa do processo seletivo o candidato que apresentar certificado de curso de formação de tutores com carga horária igual ou superior a 40 horas e concluído há menos de 5 anos da data de início da segunda etapa desta seleção.

8 DA NOTA FINAL E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na primeira etapa da seleção.

8.2 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com sua nota final.

8.3 Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8.4 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que apresentar maior nível de titularidade, na seguinte ordem:

a) Pós-graduação *Stricto Sensu*;

b) Pós-graduação *Lato Sensu*.

8.5 Persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8.6 O resultado final deste processo seletivo será publicado separadamente para cada curso de atuação, no seu respectivo endereço eletrônico informado no item 5.2 deste edital, conforme cronograma do item 12.

9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas neste processo seletivo serão comunicados pela UFG, por e-mail e/ou telefone informados no ato da inscrição, sobre a data em que devem comparecer à sede do curso, para:

a) apresentar os documentos originais daqueles exigidos no ato da inscrição;

b) preencher e assinar a ficha cadastral e o termo de compromisso de tutor bolsista da UAB.

9.2 O descumprimento ao exposto no item 9.1 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

10 DOS RECURSOS

10.1 As interposições de recursos referente ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail selecao@ciar.ufg.br, obrigatoriamente com o título "**RECURSO – EDITAL 01/2016 – CIAR/UFG**", nas 48 horas seguintes à proclamação do ato que se pretende recorrer.

10.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

10.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus Servidores ou a Comissão de Seleção.

11 DA BOLSA DE TUTORIA

11.1 Os Tutores convocados e em exercício farão jus a uma bolsa da UAB/CAPES, atualmente no valor de R\$ 765,00, pelo período de atuação determinado pela coordenação do curso.

11.2 As bolsas serão pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do Tutor.

11.3 É vedado o acúmulo da bolsa de tutor do Sistema UAB com outra bolsa de estudo ou pesquisa, nos termos do art. 1º, §3º da http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11273.htm (redação dada pela [Lei 11.502/2007](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11273.htm)), salvo nos casos previstos na <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/PORTARIA-CONJUNTA-2-22jul14.pdf>.

11.4 A função de tutor e a bolsa de tutoria não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidas a qualquer tempo em caso de não cumprimento, pelo tutor, de suas funções, bem como em caso de interrupção de fomento por parte da CAPES/MEC, ou ainda no interesse da coordenação do curso ou da UFG.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas nos endereços eletrônicos informados no item 5.2 deste edital e estão previstas conforme cronograma do quadro seguinte.

Etapa do Processo Seletivo:	Período:
Período de inscrições	09 a 20 de setembro de 2016
Período de análise e homologação preliminar das inscrições.	21 a 23 de setembro de 2016
Período para interposição de recursos referentes às inscrições (conforme item 6.3 deste edital).	24 e 25 de setembro de 2016
Resposta a eventuais recursos. Publicação das inscrições homologadas.	26 de setembro de 2016
Envio de "usuário" e "senha" para realização do Curso de Formação.	27 a 28 de setembro de 2016
Início do Curso de Formação em EaD.	30 de setembro de 2016
Término do Curso de Formação em EaD.	14 de outubro de 2016
Resultado preliminar do processo seletivo	18 de outubro de 2016
Período para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar	19 a 20 de outubro de 2016
Resposta a eventuais recursos do resultado. Resultado final do processo seletivo.	21 de outubro de 2016
Contato com os candidatos aprovados e classificados, por e-mail ou telefone, para convocação, cadastro e início da tutoria (observado o disposto no item 13.1 deste edital).	25 a 27 de outubro de 2016

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação para atuar nos cursos de Especialização– Modalidade a Distância da UFG, estando o ato convocatório condicionado à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria.

13.2 Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas mencionadas no item 2 poderão ser convocados pela UFG, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo, para manifestar seu interesse no preenchimento de vagas de tutoria presencial ou a distância, mesmo que em polo distinto daquele para o qual se inscreveu, que venham a surgir nestes ou em outros cursos da UAB na UFG, cujas exigências de formação sejam atendidas pelo item 4 deste edital.

13.3 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da publicação do seu resultado final.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela UFG.

13.5 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail selecao@ciar.ufg.br.

Goiânia, 09 de setembro de 2016.

Prof. Leonardo Barra Santana de Souza
Diretor do CIAR

Edital Nº 01/2016 – CIAR/UFG

ANEXO
CURRÍCULO PADRONIZADO

Nome do(a) Candidato(a):

CPF:

Candidato(a) à Tutoria no curso de Especialização em (marque apenas uma opção):

- Gestão Pública
- História e Cultura Afrobrasileira e Africana
- Inovação em Mídias Interativas
- Processos e Produtos Criativos

Titulação / Formação Acadêmica (pontuação máxima: 5,0 pontos)	Pontuação	Pontuação do(a) candidato(a)
Doutorado	5,0	
Cursando Doutorado	3,5	
Mestrado	3,5	
Cursando Mestrado	2,5	
Especialização (mínimo de 360h)	2,5	

Formação Complementar (pontuação máxima: 1,0 ponto)	Pontuação por curso	Pontuação do(a) candidato(a)
Curso de formação de tutores, com carga-horária mínima de 40 horas.	0,2	

Experiência Profissional na Educação (pontuação máxima: 4,0 pontos)	Pontuação para cada seis meses de experiência	Pontuação do(a) candidato(a)
Magistério Superior	1,0	
Magistério no Ensino Básico	0,7	
Tutoria EaD no Ensino Superior	0,7	
Tutoria EaD no Ensino Médio ou Tecnológico	0,5	

Atenção: Este Currículo Padronizado deverá ser enviado preenchido e assinado, juntamente com seus documentos comprobatórios, em arquivo único, no ato da inscrição, conforme item 5 deste edital.

Assinatura do Candidato